



UNIFESSPA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS
FACULDADE DE SAÚDE COLETIVA

Edital nº 02 da Faculdade de Saúde Coletiva- FASC

SELEÇÃO DE BOLSISTA

EDITAL PROPIT 05/2024 – PIBIC, PIBIC-AF e PIBITI/CNPq PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2024/2025

EDITAL PROPIT 06/2024 – PIBIC e PIBIC-AF/FAPESPA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2024/2025

A Faculdade de Saúde Coletiva (FASC), no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos necessários para participação em seleção de discente apoiador (a) (Edital PROPIT 05/2024 – PIBIC, PIBIC-AF e PIBITI/CNPq) e (Edital PROPIT 06/2024 – PIBIC e PIBIC-AF/FAPESPA), ambos do programa institucional de bolsas de iniciação científica 2024/2025, nos seguintes Projetos de Pesquisa:

Quadro 1: Relação dos projetos, vagas, requisitos e respectivos coordenadores:

Edital	Título do projeto	Docente Orientador	Nº de vagas
PROPIT 06/2024	Análise de desempenho da atenção primária à saúde (APS): uma série histórica de 2020 a 2024	Sara de Souza Silva sassilva@unifesspa.edu.br	01 bolsista FAPESPA cotista* pessoas autodeclaradas de acordo com a Resolução nº 554, de 29 de abril de 2021, política de Ações Afirmativas. Para este projeto serão considerados discentes de todos os cursos do IESB que estejam cursando a partir do terceiro semestre e que não estejam no último ano da graduação *No caso de não preenchimento das vagas reservadas segundo critérios estabelecidos neste edital, poderão ser selecionados(as) discentes da ampla concorrência, sendo 01 bolsista ampla concorrência para cada projeto
PROPIT 05/2024	“Quero correr como antes”: avaliação, manejo e reabilitação de crianças e	Carlos Podalirio Borges de Almeida e-mail: carlos.almeida@unifesspa.edu.br	02 vagas para ampla concorrência (1 CNPq e 1 Fapespa)* *Para este projeto serão considerados discentes dos cursos de saúde coletiva e psicologia que estejam cursando a partir do terceiro semestre e que não estejam no último ano da graduação.

PROPIT 06/2024	adolescentes com doença pulmonar pós- tuberculose no Brasil		
PROPIT 05/2024	Acesso e qualidade da assistência farmacêutica de Marabá: implicações para a gestão em saúde	Aline Aparecida de Oliveira Campos e-mail: aline.campos@unifesspa.edu.br	01 vaga para ampla concorrência (1 CNPq) serão considerados discentes dos cursos de Saúde Coletiva e Psicologia que estejam cursando a partir do terceiro semestre e que não estejam no último ano da graduação

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar discentes, do curso de Saúde Coletiva, para vagas em projetos de pesquisa disponíveis e descritas no quadro 1.

1.2 O Processo Seletivo está dividido em três etapas: Inscrição, Seleção e Divulgação dos Resultados.

1.3. Os discentes selecionados serão contatados, no momento apropriado, para participarem das etapas seguintes da contratação.

1.4 A contratação será realizada na modalidade de bolsa de pesquisa

1.5 Alterações no cronograma deste edital serão comunicadas no site da FASC/Unifesspa

2. DOS OBJETIVOS:

2.1. Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre discentes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa de desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.2. Proporcionar ao (à) bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade.

2.3. Preparar discentes para a pós-graduação, contribuindo de forma decisiva para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores.

2.4. Incrementar a articulação entre a graduação e a pós-graduação.

2.5. Estimular pesquisadores (as) a engajarem discentes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição.

2.6. Estimular o aumento da produção científica.

2.7. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora.

2.8. Contribuir para a formação do (a) cidadão (ã) pleno(a), com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

2.9. Fomentar o desenvolvimento científico nas áreas prioritárias do MCTI, definidas na portaria MCTI nº 5.109/2021

2. DOS PROJETOS

Projeto dos editais PROPIT 06/2024 – PIBIC e PIBIC-AF/FAPESPA Programa Institucional De Bolsas De Iniciação Científica 2024/2025 e edital PROPIT 05/2024 PIBIC, PIBIC-AF e PIBITI/CNPq - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação 2024/2025

Os projetos de pesquisa da Faculdade de Saúde Coletiva- FASC que possuem vagas para bolsistas estão descritos de forma breve abaixo, conforme o objetivo geral e os objetivos específicos de cada projeto:

PROJETO I

Título do projeto: Análise de desempenho da atenção primária à saúde (APS): uma série histórica de 2020 a 2024

Objetivo Geral: Avaliar o desempenho da APS no município de Marabá, à luz dos indicadores preconizados pelo Previner Brasil, entre os anos de 2020 a 2024

Objetivos Específicos

- Analisar a evolução do indicador geral (ISF) município, de forma geral, entre os anos de 2020 a 2024
- Analisar a evolução de cada indicador, no município, entre os anos de 2020 a 2024
- Verificar a evolução do indicador geral (ISF) nos diferentes distritos sanitários, entre os anos de 2020 a 2024
- Verificar a evolução de cada indicador, nos diferentes distritos sanitários, entre os anos de 2020 a 2024
- Verificar a evolução do indicador geral (ISF) nas equipes de ESF, entre os anos de 2020 a 2024
- Verificar a evolução de cada indicador, nas equipes de ESF, entre os anos de 2020 a 2024
- Verificar a evolução do indicador geral (ISF) por categoria profissional (Médicos e Enfermeiros), entre os anos de 2020 a 2024.
- Verificar a evolução de cada indicador por categoria profissional (Médicos e Enfermeiros), entre os anos de 2020 a 2024.

PROJETO II

Título do Projeto: “Quero correr como antes”: avaliação, manejo e reabilitação de crianças e adolescentes com doença pulmonar pós-tuberculose no Brasil

Objetivo Geral: Identificar as características epidemiológicas e clínicas, o manejo e a reabilitação dos adolescentes que convivem com DPPT e como eles lidam com as atividades diárias.

Objetivos Específicos:

- Descrever as características epidemiológicas de crianças e adolescentes que vivem com DPPT segundo sexo, idade, cor/raça, renda e local de residência;
- Descrever as características clínicas, comorbidades, exposições ambientais, exame físico, estadiamento de Tanner, espirometria, radiografia de tórax, teste de caminhada de seis minutos e oximetria de pulso, de acordo com o tempo de término do tratamento para TB (T0, T3, T6 e T12);
- Compreender como as crianças e adolescentes que vivem com DPPT gerem as suas atividades de vida diária;
- Identificar obstáculos e facilitadores nas atividades de vida diária e na procura de cuidados de saúde pelas crianças e adolescentes que vivem com DPPT.

PROJETO III

Título do Projeto: “Acesso e qualidade da assistência farmacêutica de Marabá: implicações para a gestão em saúde”

- **Objetivo Geral:** Realizar avaliações no contexto da assistência farmacêutica e do gerenciamento da terapia medicamentosa no município de Marabá
- **Objetivos Específicos:**
 - Avaliar o acesso e a qualidade da assistência dos serviços de saúde no contexto assistência farmacêutica;
 - Estimar a disposição a pagar do consumidor pelo serviço do gerenciamento da terapia medicamentosa;
 - Avaliar o perfil de utilização dos serviços de saúde pelos usuários do SUS sobre acesso e qualidade destes serviços;
 - Verificar a percepção dos usuários do SUS quanto os serviços oferecidos pelo município.

3. DAS BOLSAS

3.1. Tipos/subprogramas: PIBIC/CNPQ, PIBIC-AF/CNPQ, PIBITI/CNPQ, PIBIC/FAPESPA E PIBIC-AF/FAPESPA

3.2. As cotas de bolsas serão concedidas entre os classificados em ordem decrescente a partir da pontuação atribuída a cada pesquisador (a), até o limite de cotas PIBIC, PIBIC-AF e PIBITI/CNPq disponíveis.

3.2.1. O quantitativo e a implementação das bolsas estão condicionados à concessão de cotas de bolsas à Unifesspa pelo CNPq.

3.3. Cada bolsa terá o valor mensal de R\$700,00 (setecentos reais), com duração de 12 (doze) meses, de 01/09/2024 a 31/08/2025.

3.4. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, o saldo destas vagas será disponibilizado aos demais projetos dos (as) pesquisadores(as), conforme ordem na lista de classificação.

3.5. Em caso de submissão às cotas de PIBIC-AF em quantidade superior ao número de vagas ofertadas, as propostas concorrerão com os demais projetos de pesquisa seguindo a ordem na lista de classificação.

3.6. Para concorrer às cotas PIBITI/CNPq, o projeto submetido deverá ser na área de desenvolvimento tecnológico e inovação.

3.7. O(a) pesquisador(a) poderá ser contemplado(a) com 02 (duas) cotas de bolsa, caso os(as) candidatos(as) com inscrições deferidas na lista de classificação tenham sido contemplados(as) com pelo menos 01 (uma) cota de bolsa.

4. CRONOGRAMA

Prazo de inscrição para o projeto N°: 02 a 03 de setembro de 2024

Prazo de inscrição para os projetos N° II e III: 01 a 02 de setembro de 2024

Quadro 2: Informações para a Seleção:

Nº	Título do projeto	Data	Local	Horário
I	Análise de desempenho da atenção primária à saúde (APS): uma série histórica de 2020 a 2024	04/06/2024	Entrevista online por meio do link a ser enviado por e-mail aos inscritos	14 às 15:30h, de acordo com horário agendado a ser enviados por e-mail para cada candidato
II	“Quero correr como antes”: avaliação, manejo e reabilitação de crianças e adolescentes com doença pulmonar pós-tuberculose no Brasil	03/09/2024	Entrevista online por meio do link a ser enviado por e-mail aos inscritos	9 às 10h 30, de acordo com horário agendado a ser enviados por e-mail para cada candidato
III	Acesso e qualidade da assistência farmacêutica de Marabá: implicações para a gestão em saúde	03/09/2024	Entrevista online por meio do link a	15 às 16h30, de acordo com horário agendado a ser

			ser enviado por e-mail aos inscritos	enviado por e-mail para cada candidato
--	--	--	--------------------------------------	--

Resultado da seleção do projetos N°: 5 de setembro (por e-mail)

Resultado da seleção do projetos N° I e II: 3 de setembro de 2024 (por e-mail)

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário de inscrição (anexo I). O discente poderá realizar a escolha do projeto ao qual deseja pleitear a vaga, sendo que o mesmo não poderá se inscrever nos três projetos simultaneamente.

Enviar os seguintes documentos para o email da (s) coordenadora (s) do (s) projeto (s) de escolha do discente:

- I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado por assinatura digital (www.gov.br).
- II. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio; (Inscritos no projeto I, que contempla Ações Afirmativas - AF)
- III. Comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente ou declaração de situação de desemprego (sem renda), no caso do discente não possuir renda, e também de TODOS os integrantes da família, maiores de 18 anos, de residência no município de origem (Inscritos no projeto I, que contempla Ações Afirmativas - AF)
- IV. Cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento.
- V. Auto-Declaração Étnico-Racial ou Declaração de Pertencimento ou Comprovante de PcD (anexo II e III deste edital, respectivamente (Inscritos no projeto I que contempla Ações Afirmativas - AF)
- VI. Comprovante de endereço
- VII. Comprovante de matrícula (Sigaa)
- VIII. Histórico acadêmico (Sigaa)
- IX. Declaração de vínculo com a Unifesspa (Sigaa)

5.2. O discente que não apresentar a documentação obrigatória exigida no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.

5.3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS, QUILOMBOLAS, INDÍGENAS E PcD

- I. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para negro (preto ou pardo) deverá preencher, assinar e anexar entre os documentos de inscrição

uma Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo II deste edital), sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

- II. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para quilombola e indígena deverá anexar entre os documentos de inscrição uma Declaração de Pertencimento (Anexo III deste edital), sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.
- III. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota PcD deverá anexar entre os documentos de inscrição, comprovando que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência (artigo 4º, incisos I a V, do Decreto nº 3.298/1999) e assinar a declaração de PcD (anexo IV deste edital).
- IV. O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, mesmo que atenda às exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.
- V. No caso de não preenchimento das vagas reservadas segundo critérios estabelecidos neste edital, poderão ser selecionados (as) discentes da ampla concorrência.

6. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Poderá participar como bolsista ou voluntário (a), o (a) discente que:

- 6.1. Esteja regularmente matriculado (a) no referencialmente no curso de graduação em Saúde Coletiva da Unifesspa até o penúltimo ano da graduação,
- 6.2. Tenha cadastrado o seu currículo na plataforma Lattes e mantê-lo atualizado.
- 6.3. Não ter vínculo empregatício e dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 6.4. No caso de discente aprovado em projetos do edital PROPIT 05/2024 – PIBIC, PIBIC-AF e PIBITI/CNPq, este deve possuir **conta corrente no Banco do Brasil**, não são aceitas para pagamento pelo CNPq conta poupança, conta conjunta, conta de terceiros ou conta corrente em outros bancos
- 6.5. Ser selecionado (a) e indicado (a) pelo (a) orientador (a).
 - 6.5.1. O (A) candidato (a) selecionado (a) para a vaga de negro (preto ou pardo) no PIBIC-AF, deverá preencher campo correspondente à autodeclaração étnico-racial (apresentado no termo de compromisso do (a) bolsista assinado), sujeitando-se à perda de vaga e sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração;
 - 6.5.2. O (A) candidato (a) selecionado (a) para a vaga de quilombola ou indígena deverá anexar uma declaração de pertencimento (anexo II e III deste edital, respectivamente), sujeitando-se à perda de vaga e sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração;
 - 6.5.3. O (A) candidato (a) selecionado (a) para a vaga de pessoa com deficiência no PIBIC-AF, deverá anexar comprovante de que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência (artigo 4º, incisos I a V, do Decreto no 3.298/1999).
 - 6.5.4. O (A) candidato (a) selecionado (a) para a vaga de pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), no PIBIC-AF, deverá anexar declaração emitida pelo Núcleo de

Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (NUADE), de que se enquadra nessa categoria ou autodeclaração correspondente.

6.5.5. O (A) candidato (a) selecionado (a) para a vaga de pessoas refugiadas, portadores de visto humanitário no PIBIC-AF, deverá anexar declaração emitida pelo NUADE, de que se enquadra nessa categoria.

6.5.6. O (A) candidato (a) selecionado (a) para a vaga de pessoas apátridas, no PIBIC-AF, deverá anexar declaração emitida pelo NUADE, de que se enquadra nessa categoria.

6.6. Apresentar os relatórios parcial e final da bolsa.

6.6.1. Apresentar ao (à) orientador (a) relatório parcial (modelo disponibilizado na página Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa para bolsas PIBIC de 01 a 31/03/2025).

6.6.2. Apresentar ao (à) orientador (a) relatório final (modelo disponibilizado na página da Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa para bolsas PIBIC em até 15 dias após finalização da vigência da bolsa.

6.7. Apresentar os resumos dos resultados da pesquisa, sob forma de exposição oral no SIC, observando todas as regras estabelecidas pela Propit.

6.8. Não acumular a bolsa do programa PIBIC com qualquer outra modalidade de bolsa administrativa e/ou de ensino, pesquisa e extensão nos demais editais nos quais o (a) discente recebe bolsa e dedica até 20 horas semanais de trabalho.

6.8.1. Caso seja constatado duplo vínculo do (a) bolsista, o mesmo deverá devolver o valor ao erário.

A atividade no projeto não poderá ser exercida no período em que o discente tenha efetuado trancamento de matrícula ou tenha perdido o vínculo com a Unifesspa.

Os discentes que não se enquadrarem nos itens estabelecidos nesta seção, serão automaticamente desclassificados.

7. SELEÇÃO

7.1 Seleção de discentes para os projetos I, II e III

A seleção se dará por meio de entrevista e avaliação do histórico da graduação. Desta forma, 70% da avaliação será da entrevista e 30% do conceito com maior frequência no histórico (sendo: maior número de conceitos EXCELENTE= 30%; BOM= 20% e REGULAR= 10%)

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Maiores informações podem ser consultadas nos editais:

EDITAL PROPIT 05/2024 – PIBIC, PIBIC-AF e PIBITI/CNPq PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO 2024/2025

https://editais.unifesspa.edu.br/sites/default/files/arquivos/EDITAL%20_PROPIT%20N%2005_2024_%20PIBIC%20PIBIC%20AF%20PIBITI%20CNPq.pdf

EDITAL PROPIT 06/2024 – PIBIC e PIBIC-AF/FAPESPA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2024/2025:

https://editais.unifesspa.edu.br/sites/default/files/arquivos/EDITAL%20_PROPIT%20N%2006_2024_%20PIBIC%20PIBIC%20AF%20FAPESPA.pdf

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos (as) coordenadores (as) dos Projetos.

8.3. Este edital entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Marabá, 31 de agosto de 2024.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO(A) DISCENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

IDENTIFICAÇÃO

PROJETO:		
Vínculo Pretendido:	() Remunerado (com bolsa)	() Voluntário(a) (sem bolsa)
Aluno (a):		
Matrícula:		
E-mail:		Telefone:
Curso de Graduação:		
Campus:		
Período em que está matriculado (a):		
Turno de aulas da sua turma:		
Já atuou (a) antes na função?	() Não	() Sim, no(s) ano/semestre(s):
CHECK LIST DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO		
1. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);		
2. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio;		
3. Comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente ou declaração de situação de desemprego (sem renda), no caso do(a) discente não possuir renda, e também de TODOS os integrantes da família, maiores de 18 anos, de residência no município de origem, considerando os documentos especificados no Quadro 2 deste Edital;		
4. Cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento.		
5. Marque uma das opções a seguir: () Não candidato(a) a vaga(s) reservada(s) () Negro(a) de cor preta () Negro(a) de cor parda () Quilombola () Indígena () Pessoa com Deficiência		
Obs.: Se candidato(a) à vaga(s) reservada(s), anexar um dos documentos citados nos itens 9.3 a 9.5 do Edital.		

DECLARAÇÕES EXIGIDAS

() Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração e penalidades na forma da Lei.

() Disponho de pelo menos 20 horas semanais para dedicação às atividades do Projeto de Pesquisa;

QUANTO À POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO COMO VOLUNTÁRIO(A), MARQUE 1 DAS OPÇÕES:

A) () Caso não seja selecionado(a) para vaga como bolsista, tenho interesse em ser voluntário(a);

B) () Não tenho interesse em ser apoiador(a) voluntário(a);

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Data e local

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II: AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL JUSTIFICADA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Eu, _____, Matrícula
Nº _____ inscrito na seleção para o Programa de Ensino
_____, Edital n./ano: _____ da Unifesspa na condição de candidato(a)

COTISTA ÉTNICO-RACIAL, declaro que:

() Sou negro(a) de cor preta;

() Sou negro(a) de cor parda.

Justificativa para concorrer na condição de COTISTA ÉTNICO-RACIAL:

Declaro ser verdadeira a informação prestada no momento de minha inscrição. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade.

Declaro estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente ao ingresso e atuação no projeto, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do projeto, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2024

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA/QUILOMBOLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Nós liderança(s) ou Nós representantes do Povo Indígena ou da Comunidade Quilombola _____
_____ da Aldeia ou da Comunidade Quilombola (se
for o caso) _____
localizada na Terra Indígena ou Remanescente de Quilombo/Município (se for o caso) _____
declaramos que _____
é membro reconhecido por esta comunidade, sendo filho(a) de _____
_____ e de _____
tendo _____

(escreva um pequeno texto sobre os vínculos do/a candidato/a com a comunidade)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2024
(Local/Estado e Data)

Nome e assinatura de, no mínimo, 3 (três) lideranças:

Nome completo:

Assinatura

Nome completo:

Assinatura

Nome completo:

Assinatura

ANEXO IV: AUTODECLARAÇÃO DE PcD

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Eu, _____, inscrito no CPF sob o número _____, DECLARO que sou portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito a minha inscrição neste Processo Seletivo dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência, conforme determinado no edital.

Anexo a esta declaração, Laudo Médico Atestando a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID;

Nestes termos, peço deferimento.

Marabá, _____, de _____, de 2024

Assinatura do candidato